



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando-se que, a despeito de diversas orientações por parte do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a presente data, **não possibilitou a vista, pelos candidatos, dos resultados das provas psicotécnicas** por eles realizadas junto ao Instituto Atualize;

Considerando-se que, a despeito de diversas orientações por parte do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a presente data, **não possibilitou que os candidatos recorressem dos resultados das provas psicotécnicas por eles realizadas;**

Considerando-se, ainda, a necessidade de correção, por esta Promotora de Justiça, de 20 (vinte) provas (com questões objetivas e subjetivas) e, ainda, a exiguidade do prazo (48 horas) conferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a correção das provas teóricas;

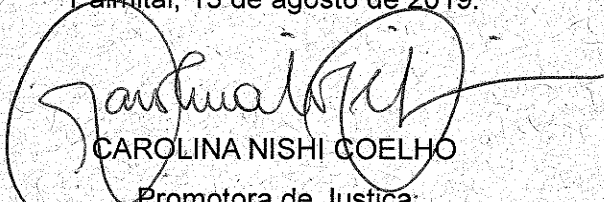
Considerando-se, por fim, o acúmulo de atribuições por esta Agente Ministerial, que, além da função fiscalizatória da eleição do Conselho Tutelar, possui diversos outros deveres junto à Comarca de Palmital,

esta Promotora de Justiça vem, por meio desta, esclarecer que:

(i) a despeito dos resultados dos testes psicotécnicos (por meio dos quais foi reconhecida a inaptidão de alguns candidatos), **todas as provas teóricas serão corrigidas por esta Agente Ministerial**, de modo a possibilitar que, oportunamente, os candidatos considerados inaptos possam exercer seu direito de recurso em face das provas psicotécnicas;

(ii) os resultados das provas teóricas e a lista de aprovados, serão **apresentados até o dia 16 de agosto de 2019**, porquanto necessário prazo mais razoável que o conferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a correção das provas.

Palmital, 13 de agosto de 2019.


CAROLINA NISHI COELHO
Promotora de Justiça